



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2650 – PARNAMIRIM, RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.916, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de Novembro de 2018;
129ª da República.

Prefeito

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) para atender as despesas com a contratação de Consórcio Público Intermunicipal para prestação de serviços complementares em saúde, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.051	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	014	Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação:	2029	Fortalecimento da Política de Regulação – Exames, Cirurgias e Clínicas.	
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.70.71	Rateio pela participação em Consórcio Público	0100200000	6.300,00
TOTAL			6.300,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da anulação parcial de dotações, nos

termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da lei federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária:	02.051	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	013	Atenção Básica	
Ação:	2017	Ampliação e manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	0100200000	6.300,00
	TOTAL		6.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de Novembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito de Parnamirim

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1112, de 19 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR BARBOSA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1113, de 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA APARECIDA DE ANDRADE SIQUEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1114, de 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 0555, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2530, de 23 de maio de 2018, que nomeou **CARLA CAROLINE DA SILVA DAMASCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1115, de 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. - Conceder ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **ERINALDO BEZERRA DA SILVA**, o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a São Paulo, que ocorrerá no período de 30 janeiro a 03 de fevereiro de 2019, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do 37º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo – CIOSP.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****LICITAÇÃO Nº 007/2018****CONCORRÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA **CONSTRUÇÃO DO CAMINHÓDROMO**, EM TERRENO LOCALIZADO NA AV. PAULO AFONSO, VIDA NOVA – PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público que realizará no dia **26 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia **26 de novembro de 2018**. Informações através do fone (84) 3645 – 4227 ou e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2018.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 789, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ALINE COSTA VIANA NEVES COCENTINO**, matrícula nº 14035, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1030 de 11.09.2018, retroagindo ao período de 06.09.2018 a 09.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

***Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº. 804, 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANUELLE DEYSE FERREIRA**, matrícula nº 13441, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 984 de 06.09.2018, retroagindo ao período de 27.08.2018 a 10.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

***Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº. 814, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANA KARLA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 18856, Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 880 de 09.08.2018, retroagindo ao período de 06.08.2018 a 10.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

***Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº. 791, de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **VINÍCIUS GERONCIO DE ARAUJO BAPTISTA**, matrícula nº 14045, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1029 de 11.09.2018, retroagindo ao período de 03.09.2018 a 01.12.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

***Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº. 880, de 07 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **NAYARA DA SILVA PACHECO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS**, matrícula nº 13195, no cargo de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/10/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 080/2018 – SEMEC, de 20 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA COSTA**, matrícula nº 6406 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
039/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE CNPJ nº: 11.935.699/0001-06	Aquisição de Água Mineral sem gás para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e todas as escolas e centros infantis da Rede Municipal de Ensino do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 081/2018 – SEMEC, de 20 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA COSTA**, matrícula nº 6406 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
039/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE CNPJ nº: 11.935.699/0001-06	Aquisição de Água Mineral sem gás para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e todas as escolas e centros infantis da Rede Municipal de Ensino do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 079/2019.

Reordena o atendimento de vagas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Parnamirim – RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino e visando o atendimento a demanda de vagas reprimidas,

R E S O L V E:

1. Reestruturar o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, conforme quadro em anexo, visando atender a demanda reprimida de alunos fora de sala de aula;
2. Que essa reestruturação será organizada nas escolas, visando ampliar o número de vagas para a Educação Infantil e Ensino fundamental;

3. Que essa reestruturação entrará em vigor a partir do ano de 2019, a contar do período de matrículas da rede municipal de ensino;
4. Que esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de Novembro de 2019.

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I**QUADRO DE REORDENAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PARA O ANO DE 2019**

Nº	ESCOLA	REESTRUTURAÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ AUGUSTO NUNES	A partir do ano de 2019 passará a funcionar com turmas de Educação Infantil, devendo suas turmas de Ensino Fundamental e EJA serem remanejadas para a Escola Municipal Maria do Céu Fernandes.
02	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CÉU FERNANDES	A partir do ano de 2019 passará a funcionar com Ensino Fundamental anos iniciais, finais e EJA, recebendo as turmas da Escola Municipal Prefeito José Augusto Nunes no turno Vespertino e Noturno.
03	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MACHADO	A partir do ano de 2019 não atenderá mais turmas de Educação infantil, devendo suas turmas serem remanejadas para os CMEIs Romana Santiago e Francisca Reinaldo.
04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA AUGUSTO DE ALMEIDA	A partir do ano de 2019 atenderá duas turmas de Pré-escola, como anexo do CMEI Tio Hermes.
05	CMEI IVONE MARIA DOS SANTOS	A partir do ano de 2019 atenderá somente alunos dos níveis V e VI e no ano de 2020, atenderá somente crianças do Nível VI com o objetivo de encerrar paulatinamente suas atividades.
06	ESCOLA MUNICIPAL HISTORIADOR HELIO MAMEDE GALVÃO	A partir do ano de 2019 receberá duas turmas do nível VI, que funcionarão como anexo do CMEI Maria Dilma.
07	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEILZA GOMES DE FIGUEREDO	A partir do ano de 2019 será transformada em uma unidade de Educação Infantil, devendo seus alunos do Ensino fundamental serem remanejados para a Escola Municipal Professor Homero de Oliveira Dantas.
08	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HOMERO DE OLIVEIRA DANTAS	A partir do ano de 2019 passará a atender somente a alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, devendo receber os alunos oriundos da Escola Municipal Professora Neilza Gomes de Figueiredo e remanejar seus alunos da Educação Infantil para a mesma.
09	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS	A partir do ano de 2019 não terá mais turmas de Educação Infantil, devendo os alunos que procurarem vagas nessa modalidade, serem encaminhados para matrícula na Escola Municipal Historiador Hélio Mamede Galvão e CMEI Maria Dilma.
10	CMEI ETENIZE XAVIER	A partir do ano de 2019 não terá mais turmas de Nível VI, devendo os seus alunos desse nível serem encaminhados para matrícula na Escola Municipal Osmundo Faria.
11	ESCOLA MUNICIPAL OSMUNDO FARIA	A partir do ano de 2019 absorverá as turmas de Nível VI oriundas do CMEI Etenize Xavier
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	A partir do ano de 2019 não atenderá mais turmas de Educação infantil, devendo seus alunos dessa modalidade serem encaminhados para a Escola Municipal Professora Neilza Gomes de Figueiredo ou CMEI Joanita Arruda Câmara.

SESAD
Secretaria de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 – CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 503.159.274-53. PROCESSO Nº 20182873541. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil (CAPS i) de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 42.000,00

(quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Função: 10 - Saúde; Sub-função: 122 - Administração Geral; Programa: 002 - Rotina, Integração e Modernização: 2835 - FMS Manutenção e Funcionamento; Natureza: 33.90.36 - OSTPF; Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de novembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 330/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Amadeu Paiva Costa**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador - Símbolo - AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Abidene Salustiano da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 337/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Maria Paula da Silva Muniz**, para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador - Símbolo - AJV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Paulo Barbosa da Silva Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 356/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Sandoval Gonçalves de Melo**, para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador - Símbolo - CGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Alex Sandro da Conceição Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 348/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Thiago José Nascimento Paulino**, para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador - Símbolo - AJV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete da Vereadora Kátia Carvalho de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 332/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Herbert dos Santos Silva**, para o cargo de Coordenador do Centro de Cidadania e Conhecimento – Símbolo – CCC, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 344/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Olavo Luiz do Nascimento**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Manuel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 338/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Caio Frederick de França Barros Campos**, para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador – Símbolo – AJV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Alberto da Silva Targino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 350/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Lucilene Amélia de Oliveira Moraes**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete da Vereadora Rhalessa Clelylane Freire dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 340/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Maria Edileusa de Castro**, para o cargo de Assessor de Relações Públicas – Símbolo – ARP, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 360/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Guilherme Cardoso da Silva**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Silva Targino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 346/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Gisele Leal Freire**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete da Vereadora Ana Michele de Farias Cabral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 334/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Hallana Aline Teixeira de Melo**, para o cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Abidene Salustiano da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 342/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Renata Germano Cardoso**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Manuel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 09/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 09/2018 com início 30 de outubro de 2018, realizada em 13 de novembro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: POSTO COHABINAL LTDA					
CNPJ: 01.829.334/0001-35		Email: postocohabinal@gmail.com		Telefone: 3272-4833	
Endereço: Av. João XXIII, 622, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000					
Representante: JOSÉ LUIZ NUNES ALVES - RG: 1.439.295 SSP/RN					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Percentual de Desconto
01	80.000	L	Gasolina comum tipo "C".	Petrobrás	0,0%
02	10.000	L	Etanol (álcool)	Petrobrás	0,0%
03	10.000	L	Gasolina aditivada	Petrobrás	0,0%

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

R A T I F I C A Ç Ã O

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Procuradoria Geral, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018 e **AUTORIZO** a empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA MG- CNPJ 04.880.210/0001-72**, a prestar serviços de de capacitação

dos servidores da Câmara Municipal de Parnamirim, conforme proposta apresentada, no valor global de R\$119.216,00 (cento e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais).

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

R E S O L V E:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018 para contratação da empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**- CNPJ 04.880.210/0001-72, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Parnamirim, conforme Solicitação da Despesa n.º 060/2018 da Diretoria Geral desta Casa, no valor global de R\$119.216,00 (cento e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais), com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos:

Dotação Orçamentária: **01.031.001.2801** - Manutenção e Funcionamento da Unidade;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 04.880.210/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Parnamirim. **VALOR GLOBAL:** R\$119.216,00 (cento e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais). **RECURSOS:** 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 022/2018.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim a Comenda do Mérito Zumbi dos Palmares de Igualdade Racial, no município de Parnamirim, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, a comenda do mérito Zumbi dos Palmares, a ser outorgada à pessoa física e instituições jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações prestadas no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A comenda do mérito Zumbi dos Palmares será concedida, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 3º. A proposição para a concessão da Comenda a que se refere o artigo 1º, desta Resolução, será feita mediante projeto de decreto legislativo, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Currículo do homenageado ou histórico de atuação da instituição indicada;

II. Justificativa da homenagem, contendo as ações praticadas, além da documentação comprobatória das atividades realizadas.

§1º. Fica estipulado o limite de cinco homenageados pela Câmara Municipal, em cada sessão legislativa, mediante apreciação e aprovação pelo pleno da Câmara Municipal.

§2º. A comenda não poderá ser concedida a uma pessoa física ou jurídica, mais de uma vez.

Art. 4º. A medalha representativa da “Comenda” será entregue sempre acompanhada do Diploma de Condecoração, assinado pela Mesa Diretora.

Art. 5º. A confecção do diploma em tamanho A4, terá seu texto grafado em fonte itálica e com as palavras destacadas “Diploma do Mérito Zumbi dos Palmares”, com as margens emolduradas com cores pertencentes ao brasão ou bandeira do Município de Parnamirim, acondicionado em pasta própria.

Art. 6º. A medalha será cunhada no mesmo tamanho das medalhas oficiais do Estado do Rio Grande do Norte, com diâmetro de 06 (seis) centímetros, terá em seu interior a inscrição “Comenda do Mérito Zumbi dos Palmares” e o nome do Município de Parnamirim.

Art. 7º. A outorga da “Comenda do Mérito Zumbi dos Palmares” dar-se-á em sessão solene, pela Câmara Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento da Assessoria de Imprensa e Comunicações da Câmara Municipal.

Art. 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 14 de novembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Vereador/Presidente

Abidene Salustiano da Silva

Vereador/ Vice-Presidente

Gustavo Negócio de Freitas

Vereador/1ª Secretário

Rogério César Santiago

Vereador/2º Secretário

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**